



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 859/82

Autoriza o Executivo Municipal a
aforar lotes de terrenos urbanos.

Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu, Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a aforar lo-
tes de terrenos urbanos, abaixo relacionados:

VILA 40 - QUADRA 4

Lote 01 - João Mendes Ribeiro

VILA 40 - QUADRA 6

Lote 02 - Hermenegildo Maciel

VILA 40 - QUADRA 7

Lote 08 - Geraldo Tamanaka

Lote 15 - Martins Leite Valejo

VILA 40 - QUADRA 8

Lote 04 - Josefa Maria Pereira Pantaleão

Lote 10 - Arlindo Adorvino Campos

CIPOLÂNDIA - QUADRA 20

Lotes 5, 6 e 7 - Posto Harley Ltda

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 10 DE MAIO DE 1.982.

11 PMC 32
108 52
11 05 22
DR. PEDRO UBIRAJARA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL